



Câmara Municipal de Nova Monte Verde

Estado de Mato Grosso

C.N.P.J. n.º 33.683.772/0001-24

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

5. Levantamento de mercado

Foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar as soluções disponíveis para atender à demanda da Câmara Municipal de Nova Monte Verde/MT, no tocante a prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica administrativa.

A viabilidade econômica foi analisada com base em orçamentos obtidos junto a fornecedores especializados. Os valores apresentados estão dentro da média de mercado para este tipo de serviço/produto.

6. Estimativa do valor da contratação

O custo estimado da contratação será apurado com base em pesquisas de mercado, considerando o valor médio cobrado por empresas ou instituições com expertise em consultoria administrativa e de gestão pública. A estimativa deve observar os princípios da razoabilidade, economicidade e compatibilidade com os preços praticados no setor público.

7. Problema a Ser Resolvido

Atualmente, a Câmara Municipal enfrenta os seguintes problemas:

- Estrutura administrativa desatualizada e desproporcional à realidade institucional;
- Insegurança jurídica na aplicação do PCCV vigente;
- Risco de passivos trabalhistas e administrativos por enquadramentos ou progressões inadequadas;
- Ausência de estudos técnicos que embasem decisões de gestão de pessoas.

8. Objetivo da Contratação

Elaborar diagnóstico e propor soluções técnicas para:

- Revisão da estrutura administrativa da Câmara;
- Análise individualizada da situação funcional dos servidores efetivos;
- Verificação da legalidade das progressões já concedidas;
- Proposição de ajustes e regramentos para o correto enquadramento funcional, com base no PCCV vigente e na legislação aplicável;



Câmara Municipal de Nova Monte Verde

Estado de Mato Grosso

C.N.P.J. n.º 33.683.772/0001-24

- Elaboração de minuta de anteprojeto ou minuta de projeto de lei, caso necessário, para atualização do PCCV.

9. Resultados Esperados

- Relatório técnico com diagnóstico da atual estrutura administrativa;
- Relatório individual com a situação funcional de cada servidor;
- Proposta de reestruturação organizacional;
- Proposta de atualização ou revisão do PCCV, com regras claras e objetivas;
- Redução de riscos legais e administrativos decorrentes de interpretações equivocadas do plano de carreira.

10. justificativa para o parcelamento ou não da contratação

Não há vantajosidade técnica e nem econômica no parcelamento da contratação pretendida, tendo em vista o seu objeto, que demanda a sua execução de forma integrada, em harmonia com o disposto pelo art. 40, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. Fontes de Recursos

Os recursos para custear a contratação estão previstos no orçamento vigente da Câmara Municipal, na dotação orçamentária destinada a " Manutenção das Atividades do Legislativo ".

Órgão: Câmara Municipal de Nova Monte Verde/MT

Unidade Orçamentária: Câmara Municipal de Nova Monte Verde/MT

Função: 01 – Legislativa

Subfunção: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0001 – Ação do Legislativo

Ação: 2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo

Elemento de Despesa: 33.90.35 – Serviços de Consultoria

Fonte de Recursos: 1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

12. Requisitos da Contratação

A empresa/instituição contratada deverá comprovar mediante Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que, se vencedora do certame, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após o julgamento das propostas, irá apresentar comprovação de



Câmara Municipal de Nova Monte Verde

Estado de Mato Grosso

C.N.P.J. n.º 33.683.772/0001-24

capacitação técnico-operacional, em nome da licitante ou de seus reponsaveis, para a realização do objeto da presente licitação, através de atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado de execução pretérita de serviços pertinentes e compatíveis em características e quantidades com o objeto da licitação.

13. Não Envolvimento de Solução de TI

O objeto não envolve contratação de solução de tecnologia da informação, não havendo necessidade de análise de soluções de TI.

14. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há a necessidade de contratações/aquisições correlatas ao objeto ora debatido.

15. Impactos ambientais

Não foram constatados nos estudos realizados, nenhum impacto ao meio ambiente advindos da pretendida contratação.

16. Conclusão

Diante da relevância do tema, da necessidade de adequação da estrutura funcional da Câmara Municipal de Nova Monte Verde e da importância de assegurar o correto enquadramento dos servidores públicos, é imprescindível a contratação de consultoria técnica especializada para alcançar os objetivos propostos.

17. Anexos

- Cópia do PCCV vigente;
- Organograma atual da Câmara Municipal;
- Relação nominal dos servidores e histórico funcional;
- Lei Orgânica Municipal;
- Demonstrativo orçamentário.

Município de Nova Monte Verde - MT, 10 de novembro de 2025.



Câmara Municipal de Nova Monte Verde

Estado de Mato Grosso

C.N.P.J. n.º 33.683.772/0001-24

Livia de Almeida N. Fidelis
Presidente

Aparecida Picon Fornazieri
Dep. de Compras